



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 397 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede horário especial e redução de carga horária, à servidora que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO decisão tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), que garante aos servidores Estaduais e Municipais o direito à redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO laudo técnico, expedido pela Médica Perita, Dr.^a Vanessa Fernanda Clemente Ribeiro.

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder horário especial de jornada à servidora **NAIR ROCHA DOS SANTOS**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), das 40 (quarenta) horas semanais, a que a servidora tem obrigação de cumprir, por conta do que estabelece o edital de concurso, a qual a mesma foi submetida, sem prejuízo de sua remuneração, em razão de possuir filho/dependente com deficiência.
- Art. 2º - A jornada de trabalho com redução de 50% (cinquenta por cento), deverá ser ajustada entre a servidora e o Secretário responsável, condicionando o ponto eletrônico da servidora à nova jornada de trabalho.
- Parágrafo Único - A servidora deverá se apresentar ao setor de recursos Humanos, para agendamento de uma nova perícia no paciente, impreterivelmente até a data de 31/08/2026. "Ressalta-se que a não apresentação no prazo estabelecido, poderá acarretar no cancelamento do benefício."
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 01 de setembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Prefeito Municipal